PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 699

de 18 de dezembro de 2008

"Altera a descrição do Perímetro Urbano de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

O perímetro Urbano do Município de Chapadão do Sul fica assim descrito: "A descrição do perímetro urbano do distrito sede do município de Chapadão do Sul -MS, começa no marco M1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 18°43'32.22" Sul e Longitude 52°45'04.61" Oeste, e pela coordenada plana UTM Projeção Universal Transversa de Mercator Datum Vertical Imbituba - SC Datum Oficial - SAD69 Meridiano Central 51°W 7.928.618,760m Norte e 315.354,310m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com distância de 7.338,281m e azimute plano de 115°06'55" chega-se ao marco M2, seguindo com distância de 4.814,102m e azimute plano de 115°18'55" chega-se ao marco M3, seguindo com distância de 570,345m e azimute plano de 23°21'51" chega-se ao marco M4, seguindo com distância de 4.331,693m e azimute plano de 85°59'03" chega-se ao marco M5, seguindo com distância de 585,38m e azimute plano de 177°40'18" chega-se ao marco MA1, seguindo com distância de 353,06m e azimute plano de 80°07'12" chega-se ao marco MA2, seguindo com distância de 199,36m e azimute plano de 78°19'17" chega-se ao marco MA3, seguindo com distância de 51,06m e azimute plano de 87°18'16" chega-se ao marco MA4, seguindo com distância de 102,88m e azimute plano de 99°19'01" chega-se ao marco MA5, seguindo com distância de 452,85m e azimute plano de 100°59'26" chega-se ao marco MA6, seguindo com distância de 501,57m e azimute plano de 101°00'46" chega-se ao marco MA7, seguindo com distância de 44,78m e azimute plano de 116°52'40" chega-se ao marco MA8, seguindo com distância de 58,41m e azimute plano de 118°46'06 chega-se ao marco MA9, seguindo com distância de 80,38m e azimute plano de 111°25'52" chega-se ao marco MA10, seguindo com distância de 189,96m e azimute plano de 114°47'28" chega-se ao marco MA11 seguindo com distância de 1.160,95m e azimute plano de 112°55'21" chega-se ao marco MA12, seguindo com distância de 33,37m e azimute plano de 204°08'01" chega-se ao marco MA13, seguindo com distância de 1.507,59m e azimute plano de 205°26'03" ao marco MA14, seguindo com

distância de 434,20m e azimute plano de 114°12'25" chega-se ao marco MA15, seguindo com distância de 995,87m e azimute plano de 203°12'11" chega-se ao marco MA16, seguindo com distância de 702,15m e azimute plano de 114°42'07" chega-se ao marco MA17, seguindo com distância de 186,52m e azimute plano de 204°38'17" chega-se ao marco MA18, seguindo com distância de 6.695,49m e azimute plano de 114°40'01" chega-se ao marco M10, seguindo com distância de 824,668m e azimute plano de 191°44'02" chega-se ao marco M11, seguindo com distância de 5.900,277m e azimute plano de 191°44'02" chega-se ao marco M12, seguindo com distância de 70,000m e azimute plano de 191°44'24" chega-se ao marco M13, seguindo com distância de 506,603m e azimute plano de 293°02'37" chega-se ao marco MF1, seguindo com distância de 158,552m e azimute plano de 285°34'29" chega-se ao marco MF2, com distância de 157,231m e azimute plano de 277°52'13" chega-se ao marco MF3, seguindo com distância de 155,170m e azimute plano de 269°57'34" chega-se ao marco MF4, seguindo com distância de 158,425m e azimute plano de 262°01'04" chega-se ao marco MF5, seguindo com distância de 357,160m e azimute plano de 266°15'46" chega-se ao marco MF6, seguindo com distância de 348,109m e azimute plano de 281°57'43" chega-se ao marco MF7, seguindo com distância de 374,403m e azimute plano de 298°02'54" chega-se ao marco MF8, seguindo com distância de 348,000m e azimute plano de 314°07'57" chega-se ao marco MF9, seguindo com distância de 2.250,269m e azimute plano de 322°30'57" chega-se ao marco MF10, seguindo com distância de 4.202,404m e azimute plano de 314°16'00" chega-se ao marco MF11, seguindo com distância de 409,436m e azimute plano de 312°30'06" chega-se ao marco MF12, seguindo com distância de 405,462m e azimute plano de 308°22'28" chega-se ao marco MF13, seguindo com distância de 414,531m e azimute plano de 304°13'12" chega-se ao marco MF14, seguindo com distância de 428,355m e azimute plano de 299°57'03" chega-se ao marco MF15, seguindo com distância de 426,964m e azimute plano de 295°37'07" chega-se ao marco MF16, seguindo com distância de

8.657,847m e azimute plano de 298°46'26" chega-se ao marco MF17, seguindo com distância de 264,082m e azimute plano de 303°09'29" chega-se ao marco MF18, seguindo com distância de 251,859m e azimute plano de 309°53'44" chega-se ao marco MF19, seguindo com distância de 248,532m e azimute plano de 316°25'12" chega-se ao marco MF20, seguindo com distância de 3.710,632m e azimute plano de 324° 06'25" chega-se ao marco M14, seguindo com distância de 5.795,377m e azimute plano de 294°44'46" chega-se ao marco M15, seguindo com distância de 723,359m e azimute plano de 32°09'35" chega-se ao marco M16, seguindo com distância de 890,257m e azimute plano de 32°09'35" chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro fechando assim o polígono, com perímetro total ponto inicial da descrição deste perímetro 69.836,12m e área total intra-perimetral 121.910.816,50m2 ".

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 653, de 12 de Dezembro de 2007.

Chapadão do Sul - MS, 18 de Dezembro de 2008.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em